

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA FINANCEIRA Nº 014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL CONJUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011:

RESOLVEM:

Art. 1º - Designa a Servidora do Magistério Público Municipal *Jadna Miranda Barreto*, Matrícula 1047, RG 04376954 - 33, CPF 903.524.835 - 04, lotação Secretaria Municipal da Educação, para ocupar a Função Gratificada de Supervisora de Ensino, Código FGM - 1, Percentual 90% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Uibaí/BA, 04 de Janeiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi

PREFEITO

José dos Santos Neto

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F10C10E1168EBB258A49EA2FB314D8A5

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 0015/2017.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – *CONCEDER Licença, não remunerada*, pelo período infracitado, à servidora pública municipal, JAQUELINE FILGUEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 1836, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, no período de 04 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 04 de janeiro de 2017.


UIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F10C10E1168EBB258A49EA2FB314D8A5

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 16/2017

**Dispõe sobre a apresentação e
Recadastramento de servidores
públicos municipais e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Todo servidor público municipal, estatutário, fica obrigado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, para recadastramento, acompanhado dos documentos abaixo relacionados:

- a) Registro de Nascimento dos Dependentes (se houver).
- b) Cópia do último contra-cheque.
- c) Termo de posse.
- d) cópia do RG e CPF
- e) Telefone para contato

Art. 2º. A não apresentação do servidor incluso nas situações descritas no artigo anterior, no prazo ali estabelecido, acarretará na suspensão imediata do pagamento de qualquer remuneração devida.

Art. 3º. Terminado o prazo de que trata o art. 1º desta Portaria, O Departamento de Recursos Humanos (ou Órgão equivalente), comunicará ao Prefeito Municipal o resultado obtido, inclusive, com a relação daqueles que não atenderam a convocação, para fins da aplicação do disposto no art. 2º, desta mesma Portaria.

Art. 4º. Recebidas as informações cadastrais previstas no art. 1º, o Órgão Municipal competente processará normalmente a Folha de Pagamento.

Parágrafo Único – A infidelidade no processamento das informações se constituirá em crime de responsabilidade do servidor, sujeito as cominações previstas em lei específica.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 04 de janeiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N.º 0017/2017.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito de Uibaí estado federado da Bahia, Uiraci Rocha Levi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, resolve.

Art. 1º. Nomear, Maria de Lourdes Soares Fernandes, CPF 371.651.515 – 91 e RG 02035982 96, SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio e Arquivo, de provimento em comissão, símbolo NH-05.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.C

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 04 de janeiro de 2017.


Uiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F10C10E1168EBB258A49EA2FB314D8A5

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N.º 0018, de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito de Uibaí estado federado da Bahia, Uiraci Rocha Levi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, resolve.

Art. 1º. Nomear, **JARBAS DA SILVA SOARES**, CPF 153.306.508-01 e RG 335441993 SSP/BA, para exercer o cargo de Assessoria Especial, símbolo NH-03.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.C

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 04 de janeiro de 2017.


Uiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 0019, de janeiro de 2017

Designa Gestor do Programa Bolsa Família

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando a exigência legal e formal para a operacionalização adequada do Programa Bolsa Família, financiado pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que beneficia inúmeros municípios e suas famílias em Uibaí, e

Considerando a substituição da Gestora Municipal, Luana Alves Machado dos Santos, até então nesta gestão.

RESOLVE

Art. 1° – Designar para Gestor DILTON CARVALHO MACHDO, do cargo de Agente Administrativo, ora a serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, para a função de GESTOR MUNICIPAL, responsável pela Coordenação das atividades do Cadastro Único e da Gestão do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, sob fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, em, 05 de janeiro de 2017.

P.R.C

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 05 de janeiro de 2017.


Ubiraci Rocha Leiva
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F10C10E1168EBB258A49EA2FB314D8A5

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N.º 0020 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito de Uibaí estado federado da Bahia, Uiraci Rocha Levi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, resolve.

Art. 1º. Nomear, Valmi Silva Lima, CPF 609.065.295 - 49 e RG 06062017 00, SSP/BA, para exercer o cargo de Chefia de Gabinete, de provimento em comissão, símbolo NH-04.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.C

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 04 de janeiro de 2017.


Uiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F10C10E1168EBB258A49EA2FB314D8A5

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N.º 0021 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito de Uibaí estado federado da Bahia, Uiraci Rocha Levi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear, Paulo Henrique Silva Levi, CPF 609.074.105-10 e RG 4.00289, SSP/BA, para exercer o cargo de Assessoria Especial, de provimento em comissão, símbolo NH-03.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.C

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 04 de janeiro de 2017.


Uiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F10C10E1168EBB258A49EA2FB314D8A5

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA N.º 0022/2017.

Dispõe sobre a nomeação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designa os seus membros e determina outras providências.

O Prefeito de Uibaí estado federado da Bahia, Ubiraci Rocha Levi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Inciso IV, e o Art. 87, Inciso II, alínea "a", da **LOM** – Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei 230, de 03 de dezembro de 2007;
Considerando que preenche os requisitos legais necessários;
Considerando a imperatividade das funções.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 8.666/93, com finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, excetuando-se os Pregões.

Art. 2º - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores municipais:

Paulo Henrique Silva Levi – Presidente

Rossini Cunha Levi – 1º Membro

Antonio Alves Leite – 2º Membro

José Miguel Luz Neto – 1º Suplente

Suzana Henrique Carvalho Maciel – 2º Suplente

Art. 3º - O Presidente da Comissão de Licitação poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados a ordem sequencial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

P.R.C

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 04 de janeiro de 2017.


Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N.º 0023/2017.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito de Uibaí estado federado da Bahia, Ubiraci Rocha Levi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, resolve.

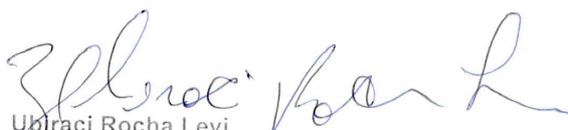
Art. 1º. Nomear, Rodolfo José Ferrarezi Taddei, CPF 033.976.518-67 e RG 9066904 SSP/SP, para exercer o cargo de Assessoria Técnica SMDE, símbolo NH-03.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.C

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 04 de janeiro de 2017.


Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F10C10E1168EBB258A49EA2FB314D8A5

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



DECRETO N.º 01 / 2017

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o quadro de desorganização total dos serviços públicos, especialmente aqueles que não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO, que todas as informações constantes dos bancos de dados de informática relativas à prestação de serviços de saúde, segurança, limpeza pública, assistência social, educação, dentre outras, foram suprimidas dos computadores do município;

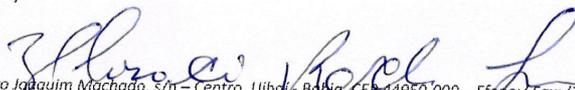
CONSIDERANDO, que a supressão de dados retro mencionada prejudica totalmente a prestação de serviços essenciais, provocando a paralisação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO, que os serviços públicos devem ser prestados, independentemente da situação em eu foram deixados pela administração anterior;

CONSIDERANDO, que a limpeza pública no município de Uibaí, tornou-se deficiente, ocasionando, assim, o acúmulo excessivo de lixos domiciliares e entulhos nos logradouros e vias públicas;

CONSIDERANDO, a total falta de equipamentos adequados para a coleta do lixo e manutenção dos prédios públicos;

CONSIDERANDO, a urgência de iniciar a coleta de lixo nas artérias municipais;


Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N - Centro, Uibaí - Bahia - CEP: 44950-000 - Fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



CONSIDERANDO, que a frota de veículos municipais encontra-se sucateada e sem condições de uso;

CONSIDERANDO, que não existem dados precisos sobre a situação funcional dos Servidores Públicos Municipais, inclusive estando o pagamento da remuneração dos mesmos em atraso;

CONSIDERANDO, que o pagamento da energia, água e obrigações sociais encontram-se vencidas há vários meses;

CONSIDERANDO, que a maioria das repartições públicas municipais estão deterioradas, sem manutenção ou condição de uso;

CONSIDERANDO, que o Município encontra-se inadimplente com vários Órgãos Públicos, das mais variadas esferas de governo;

CONSIDERANDO, que a malha viária municipal encontra-se em péssimo estado de conservação;

CONSIDERANDO, por fim, a urgente necessidade de tomar as providências cabíveis para regularizar as situações acima expostas, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência, em toda a extensão territorial o município de Uibaí, Estado Da Bahia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 02 de Janeiro de 2017, tendo validade de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Revogam se as disposições em contrário.

UIBAÍ/BA, 02 de Janeiro de 2017.

UBIRACI ROCHA LEVI

Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone./ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: